PORTARIA Nº 170/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Prorroga Licença Sem Vencimento - Servidor Público – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva **LOURDES MARIA DE OLIVEIRA** requereu a prorrogação de sua licença sem vencimentos; e

Considerando, o artigo 101, parágrafo 2° da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos de **LOURDES MARIA DE OLIVEIRA,** servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Gari,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 15 de junho

de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2023.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Abaeté, 25 de Julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal